

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta em Situação de Rua na Modalidade Abrigo Institucional.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino

Objeto do Aditivo: Aumento de metas e Acréscimo de Valor.

Prazo Original: 24 meses

Prazo Total: 24 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 3.822.200,0

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 5.274.037,97

Dotações orçamentárias: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01

Processo administrativo digital nº: 99.501/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº _____ inscrito no CPF _____ por força da delegação do decreto 17.643/2017 e alterações e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, neste ato representada pela Sra. Dulcinéa Bernardes Paulino Ferreira, portadora do RG _____ e do CPF _____ vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 21/2022, nos seguintes termos:

Cláusula PRIMEIRA – O valor do aditamento corresponde a R\$ 1.451.837,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), passando o ajuste do valor de R\$ 3.822.200,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil e duzentos reais) fazendo com que o valor global da parceria, em razão deste aditamento, passe a ser R\$ 5.274.037,97 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Cláusula SEGUNDA – As despesas derivadas do aditamento serão custeadas pela (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01

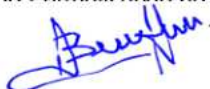
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o present.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
16/06/2023

Data da Formalização do Contrato



ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA, CPF**
Cargo Proprietario, Telefone institucional: E-mail institucional: dul_paulino@yahoo.com.br, empresa
GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO -
09.123.386/0001-01, em 16/06/2023, À s 17:16, conforme o Decreto 17.620/2017.

Testemunhas:



SÉRGIO RODOLFO DE SALLES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 482756



JULIA KAWAMURA RODRIGUES
ASSESSOR(A)
Matricula: 722820



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=99501&a2022&c100013635> ou
informando os seguintes dados: NÂº Processo: **99501** Ano: **2022** Identificador: **100013635**